

# Câmara Municipal de Arraiolos

## PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE OITO POSTOS DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

### -----ASSISTENTE OPERACIONAL-----

#### -----ATA N.º 1 - DEFINIÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS-----

---Aos vinte e seis dias do mês de março de 2026, pelas 10:00 horas, na sala de reuniões do edifício da Câmara Municipal de Arraiolos, reuniu o Júri designado, nos termos dos artigos 7º e 8º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, para assegurar a tramitação do procedimento concursal para contratação, por contrato de trabalho por tempo indeterminado de oito assistentes operacionais, na sequência da proposta aprovada pelo órgão executivo, em reunião realizada no dia 14 de janeiro de 2026, constituído por, Presidente de Júri, Maria Beatriz Antas Castor – Chefe de Divisão Sócio-Educativa e Cultural, 1.º Vogal Efetivo, Joaquim Luís Piteira Serôdio – Coordenador Técnico e 2.º Vogal Efetivo, Laura Regina Cordeiro Catalão – Técnica Superior de Recursos Humanos. -----

---Nesta fase, o júri reúne com vista a fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valorização final de cada método de seleção.-----

---Os métodos de seleção e os critérios gerais são os seguintes:-----

#### --- **Métodos de Seleção:**-----

--- De acordo com o disposto no art.º 36.º da LTFP, conjugado com os artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, são os seguintes:-----

---a) Prova de Conhecimentos (PC)-----

---b) Avaliação Psicológica (AP)-----

---Os candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do art.º 36.º da LTFP (candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caraterizadoras do posto de trabalho), caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores de acordo com a primeira parte do mesmo normativo e constante do formulário de candidatura, realizarão os seguintes métodos de seleção previstos Portaria n.º 233/2022, de 09/09:-----

---a) Avaliação Curricular (AC);-----

---b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC);-----

---A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, que será expressa numa escala de 0 a 20 valores e determinada através da seguinte fórmula:-----

---OF = PC × 100% + AP (apto/não apto) OU OF = AC × 70% + EAC × 30%-----

---Sendo:-----

---OF = Ordenação Final-----

HB  
A  
D

# Câmara Municipal de Arraiolos

---PC = Prova de Conhecimentos-----

---AC = Avaliação Curricular-----

---AP = Avaliação Psicológica-----

---EAC = Entrevista de Avaliação de Competências-----

---**Prova de Conhecimentos (PC)** - visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa.-----

---Prova de conhecimentos teórica. É adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a sua valoração até às centésimas, estando em análise, quando aplicáveis, na respetiva correção, os aspetos de acerto da resposta e a indicação das normas legais aplicáveis. É permitido aos candidatos na prova escrita a consulta da documentação abaixo, em suporte de papel desde que não anotada nem comentada (Legislação anotada refere-se a textos legais (códigos, leis, regimes) acompanhados de comentários, interpretações e referências doutrinárias ou jurisprudenciais feitas por especialistas). A prova revestirá a forma escrita, de natureza teórica específica, e será constituída por questões de escolha múltipla, e de realização individual.-----

---A prova escrita terá a duração de noventa minutos.-----

---A ponderação deste método para a valoração final é de 100%.-----

---Para a prova de conhecimentos há a possibilidade de consulta dos seguintes diplomas legais:-----

- Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico);-----

- Lei de bases do Sistema Educativo (LBSE), aprovada pela lei nº46/1986, de 14 de outubro, alterada pelas leis nº 115/97, de 19 de setembro, nº 49/2005, de 30 de agosto, nº 85/2009, de 27 de agosto e nº16/2023 de 10 de abril;-----

---Todos os diplomas devem ser considerados na sua redação atual.-----

---Os candidatos têm que se fazer acompanhar do Cartão de Cidadão, para confirmação da identidade no momento da realização da prova.-----

---**Avaliação Psicológica (AP)** – A Avaliação Psicológica visa avaliar aptidões, características de personalidade e/ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A classificação do método é qualitativa (apto ou não apto), não tendo valoração na nota quantitativa final.-----

---**Avaliação Curricular (AC)** - visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica (HA), a formação profissional (FP), a experiência profissional (EP) e a avaliação

# Câmara Municipal de Arraiolos

do desempenho (AD). Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média simples ou ponderada, e expressa até às centésimas, das classificações dos elementos a avaliar. de acordo com a seguinte fórmula:-----

$$AC = HA \times 25\% + FP \times 25\% + EP \times 25\% + AD \times 25\%.$$

---As Habilitações Académicas (HA) são graduadas de acordo com a seguinte pontuação:-----

-----a) 20 valores – habilitação académica de grau superior ao exigido na candidatura-----

-----b) 18 valores - grau de habilitação académica exigido à candidatura-----

---A Formação Profissional (FP) é graduada de acordo com a seguinte pontuação:-----

-----a) 20 valores – formação diretamente relacionada com a área funcional num total de 150 ou mais horas;-----

-----b) 16 valores – formação diretamente relacionada com a área funcional num total de 90 ou mais horas e menos de 150 horas;-----

-----c) 12 valores – formação diretamente relacionada com a área funcional até 89 horas;-----

-----d) 8 valores – sem formação diretamente relacionada com a área funcional.-----

---A Experiência Profissional (EP) é graduada de acordo com a seguinte pontuação:-----

-----a) 20 valores – 5 anos ou mais no exercício de funções idênticas à carreira e categoria;-----

-----b) 16 valores – 3 anos ou mais e menos de 5 anos no exercício de funções idênticas à carreira e categoria;-----

-----c) 12 valores – menos de 3 anos no exercício de funções idênticas à carreira e categoria;-----

-----d) 8 valores – sem experiência no exercício de funções idênticas à carreira e categoria.-----

---A Avaliação de Desempenho (AD) em que se pondera a avaliação de desempenho no último ciclo avaliativo, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. A pontuação será atribuída numa escala de 0 a 20 valores, da seguinte forma: -----

-----a) 20 valores – desempenho excelente - 4,000 a 5,000; -----

-----b) 18 valores - desempenho muito bom - 3,500 a 3,999; -----

-----c) 16 valores – desempenho bom - 2,000 a 3,499; -----

-----d) 12 valores – desempenho regular - 1,000 a 1,999; -----

-----e) 8 valores - desempenho inadequado.-----

---Caso o candidato não possua avaliação de desempenho relativo ao período a considerar, por razões que não lhe sejam imputáveis, será considerada a avaliação de (12) valores para cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 20º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.-----

---A ponderação deste método de seleção para a valoração final é de 70%.-----

102  
A.  
20

# Câmara Municipal de Arraiolos

10  
1  
10

---**Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** –visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções, que são as seguintes (perfil de competências): -----

---Orientação para o serviço público (competência A) - Atuar de acordo com os valores e princípios éticos, revelando compromisso com a missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma Administração Pública (AP) ao serviço do interesse coletivo. Traduz-se nos seguintes comportamentos:-----

-----1) Atua em conformidade com os princípios éticos da AP e com as normas e procedimentos definidos para o exercício da sua atividade.-----

-----2)Atua de forma alinhada com o interesse público, sinalizando situações de não conformidade.----

-----3) Mostra-se atento e respeitador do outro no exercício da sua atividade, garantindo o interesse público.-----

---Orientação para a colaboração (competência B) - Estabelecer relações efetivas com os seus interlocutores, contribuir para uma rede relacional colaborativa e promover um clima de bem-estar para alcançar objetivos comuns. Traduz-se nos seguintes comportamentos:-----

-----1) Estabelece de forma proativa relações de trabalho colaborativas.-----

-----2) Reconhece a contribuição dos outros.-----

-----3) Apresenta contributos para os objetivos comuns.-----

---Iniciativa (competência C) - Agir proactivamente no sentido de alcançar os objetivos, intervir com autonomia em contextos críticos, realizar atividades mesmo que fora do âmbito da sua intervenção com o propósito de facilitar a resolução de problemas, procurar soluções mesmo que não tenha sido solicitado/a a fazê-lo, atuar com prontidão perante as solicitações da Organização. Traduz-se nos seguintes comportamentos:-----

-----1) Identifica e reporta rapidamente situações problemáticas que ponham em causa o normal funcionamento do serviço.-----

-----2) Gere as suas tarefas rotineiras, solicitando orientações perante situações novas.-----

-----3) Intervém sempre que necessário para facilitar a atividade da equipa.-----

---Orientação para a segurança (competência D) - Priorizar a segurança no trabalho em todas as atividades e decisões, seguir as regras e procedimentos relacionados com a segurança, identificar, avaliar e mitigar riscos para si, para os outros e para o meio ambiente, identificar oportunidades de melhoria nos procedimentos e práticas de segurança. Traduz-se nos seguintes comportamentos:-----

-----1) Verifica a conformidade dos procedimentos de segurança e de confidencialidade, cumprindo os regulamentos específicos inerentes ao desempenho da sua função.-----

-----2) Segue procedimentos padrão para mitigar riscos através de uma abordagem atenta e conscienciosa.-----

# Câmara Municipal de Arraiolos

-----3) Zela pelo bom estado de conservação de materiais e equipamentos, e comunica as avarias e desconformidades.-----

---Cada competência será valorada nos seguintes termos:-----

-----8 valores - O candidato não demonstra nenhum dos comportamentos associados à competência em avaliação-----

-----12 valores - O candidato demonstra 1 dos comportamentos associados à competência em avaliação-----

-----16 valores - O candidato demonstra 2 dos comportamentos associados à competência em avaliação-----

-----20 valores - O candidato demonstra todos os comportamentos associados à competência em avaliação-----

---A classificação da Entrevista de Avaliação de Competências será expressa da seguinte forma: numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e resultará da média aritmética simples da classificação obtida na avaliação de cada uma das competências, mediante aplicação da seguinte fórmula:  $EAC = (A+B+C+D) / 4$ -----

---A ponderação deste método de seleção para a valoração final é de 30%.-----

---Todos os métodos de seleção têm carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, ou que tenha obtido um juízo de apto ou não apto num dos métodos ou fases, bem como, aqueles que não comparecerem a qualquer método de seleção para o qual tenham sido convocados, não sendo convocados para a realização do método de seleção seguinte.-----

---Os candidatos excluídos, são notificados por uma das formas previstas no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, para a realização da audiência prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo.-----

---Os candidatos aprovados em cada método de seleção, são convocados para a realização do método de seleção seguinte por uma das formas previstas no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.-----

---Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de seleção e respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, bem como todas as atas e documentos inerentes a este procedimento serão facultados aos candidatos sempre que solicitado.-----

---Em situação de igualdade de valoração entre os candidatos os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro. Em caso de subsistir a igualdade de valoração serão utilizados os seguintes fatores de desempate:-----

-----1) Menor número de respostas incorretas na prova de conhecimentos;-----

-----2) Menor número de respostas incorretas na prova de conhecimentos em matéria de Lei de bases

# Câmara Municipal de Arraiolos

do Sistema Educativo;-----

-----3) Experiência profissional comprovada no exercício de funções idênticas às do posto de trabalho em questão (número de meses);-----

-----4) Antiguidade da habilitação exigida como requisito, prevalecendo a mais antiga;-----

--A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente e será fixada em local visível e publico no Edifício da Câmara Municipal de Arraiolos, e na página eletrónica.-----

--A lista unitária de Ordenação Final dos candidatos, após homologação, é publicitada na 2ª série do Diário da República, afixada em local visível publico, nas instalações da entidade empregadora publica e disponibilizada na página eletrónica.-----

--E nada mais havendo a tratar, foram pelo Presidente de Júri, encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que por todos vai ser assinada.-----

O Presidente do Júri:

Beatriz Antunes

1º Vogal Efetivo:

João Carlos

2º Vogal Efetivo:

Laura Catalão

# Câmara Municipal de Arraiolos

10  
11.  
20

## ANEXO I

### -----Prova de Conhecimentos-----

---Relativamente à Prova de Conhecimentos teórica o júri deliberou definir a seguinte bibliografia e os seguintes critérios de avaliação e valoração final por cada questão colocada.-----

- Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação);-----

- Lei de bases do Sistema Educativo (LBSE), aprovada pela lei nº46/1986, de 14 de outubro, alterada pelas leis nº 115/97, de 19 de setembro, nº 49/2005, de 30 de agosto, nº 85/2009, de 27 de agosto e nº16/2023 de 10 de abril.-----

--- Em particular no que concerne à prova de conhecimentos teórica:-----

--- A Prova de Conhecimentos tem a duração máxima de noventa minutos.-----

--- O candidato poderá iniciar a prova até 15 minutos depois do início da mesma, não sendo permitida a realização da prova após essa hora.-----

--- Querendo desistir da prova, o candidato apenas poderá abandonar a sala 30 minutos após o início da mesma, deverá preencher a declaração de desistência e entregar a prova a um dos vigilantes. -----

--- Os telemóveis deverão ser desligados antes do início da prova, não sendo admissível a utilização de qualquer meio digital ou informático.-----

--- Durante a permanência na sala, os candidatos não poderão comunicar entre si ou com qualquer outra pessoa estranha ao concurso.-----

--- A Prova de Conhecimentos é constituída por um total de 36 questões de resposta múltipla e 2 questões de desenvolvimento. -----

--- É permitida a consulta da legislação prevista no anúncio / aviso de abertura do procedimento concursal. -----

--- O candidato apenas poderá utilizar caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta.-----

--- Para cada questão ou afirmação apenas uma opção de resposta está correta.-----

--- Se rasurar qualquer uma das respostas múltiplas deverá escrever, em letra legível e por extenso, qual a resposta que considera certa.-----

--- A prova é valorada de 0 a 20 valores e cada questão de resposta múltipla tem a valoração de 0,5 valores, e cada questão de desenvolvimento tem a valoração de 1 valor. -----

--- As respostas não assinaladas/respondidas são classificadas de zero valores.-----